

ANEXO I
Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do Processo: 2023-0.000.254-6
 Interessado: Jaime Pedroso do Amaral Neto
 Endereço: Rua Dr. Fausto de Almeida Prado Penteado, 280 - Jardim Silvia - São Paulo - SP
 Número de contribuinte (SQL): 300.004.0005-7

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	701,54 m ²
Localização do lote (Zona de Uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 5
Taxa de ocupação máxima (TO)	50,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	7 m
Taxa de permeabilidade mínima (TP)	30,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
 Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
 Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	317,54	(m ²)	0,25	n/a	0,11
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,11
V FINAL					0,30

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA;
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA;
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote;
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	317,54	(m ²)	0,22	0,10
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	384,00	(m ²)	0,82	0,45
D PARCIAL				0,55
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.419,70	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	5.000,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,44

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,38
---	-------------

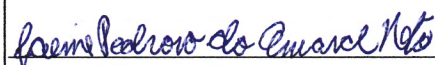
- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

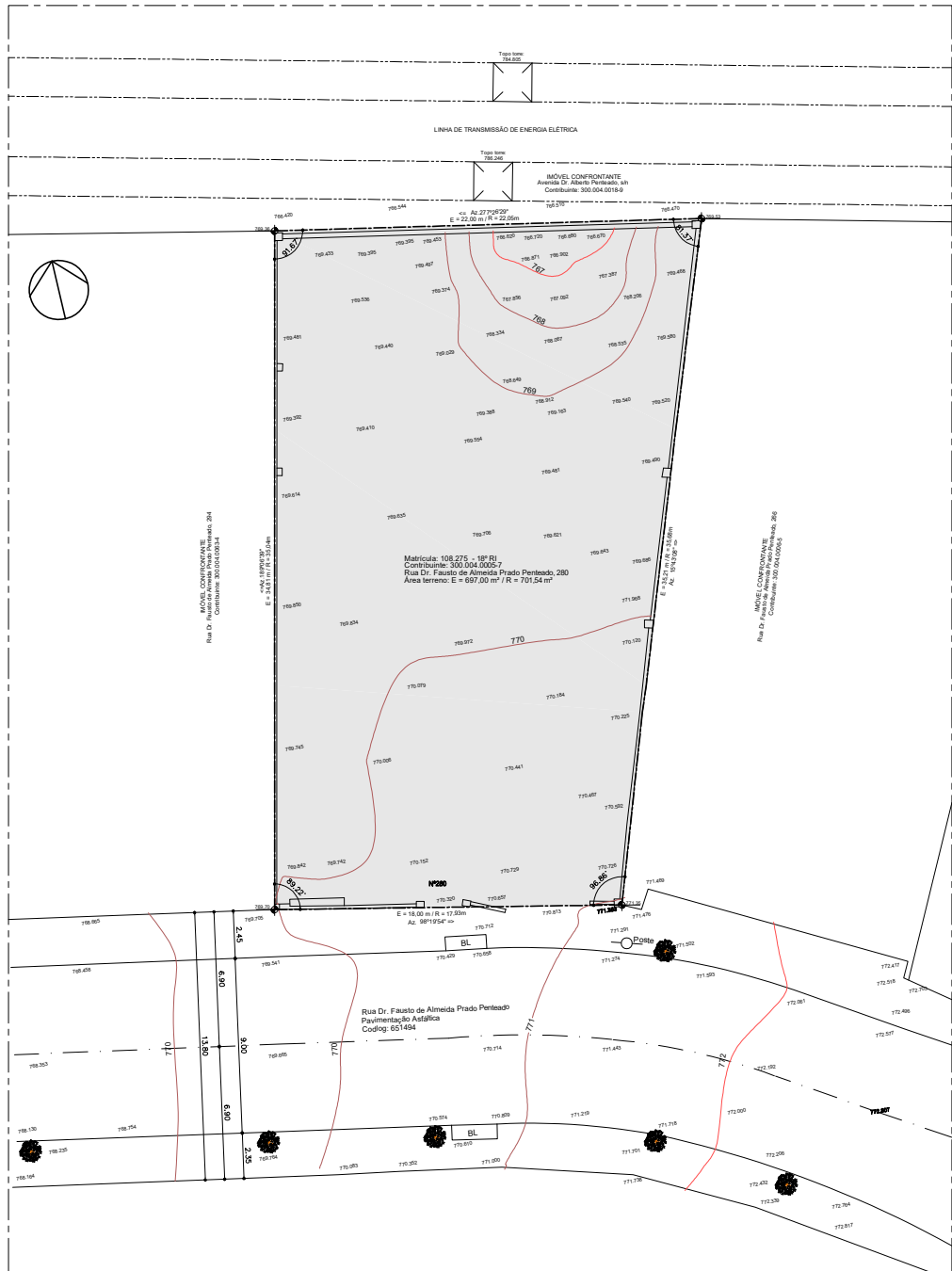
- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,37 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 3,65 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 5.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 4.671,68 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 02 de agosto de 2023.



Responsável Técnico pela Obra
Jaime Pedroso do Amaral Neto
Crea: 5062475200



01 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
Escala 1:125

LEGENDA

	ÁREA DO LOTE
	ÁREA CONSTRUÍDA (A DEMOLIR)
	LIMITE DE PROPRIEDADES
	INDIVÍDUO ÁRVORE NO LOTE OU CALÇADA
	MANEJO DE INDIVÍDUO ÁRVORE POR OBRTE

- NOTAS**
- NO LOTE OU EM SUAS DIVISAS, NÃO HÁ CORREGEDOS, ÁGUAS E GALERIAS EXISTENTES.
 - NÃO HÁ POSTES, ÁRVORES E MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO IMÓVEL.
 - HÁ BOCA DE LOBO EM FRENTE AO IMÓVEL.
 - NÃO EXISTEM OBRIFICAÇÕES A SEREM DEMOLIDAS.
 - NÃO EXISTE RESERVAÇÃO DE PONTE ABRIGADO NO LOTE, NOS TERMOS DA LEI 10.365/87 OU POSTERIOR QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA.
 - O LOCAL É SERVIÇO POR REDE DE GÁS CANALIZADO.
 - O LOCAL É SERVIÇO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO.
 - DECLARO QUE A ÁREA NÃO SOFRE CONTAMINAÇÃO OU ALTERAÇÃO COM DANO À SAÚDE MATERIAL, NENHUMA À SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.564/13 E DECRETO 42.514/02.

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

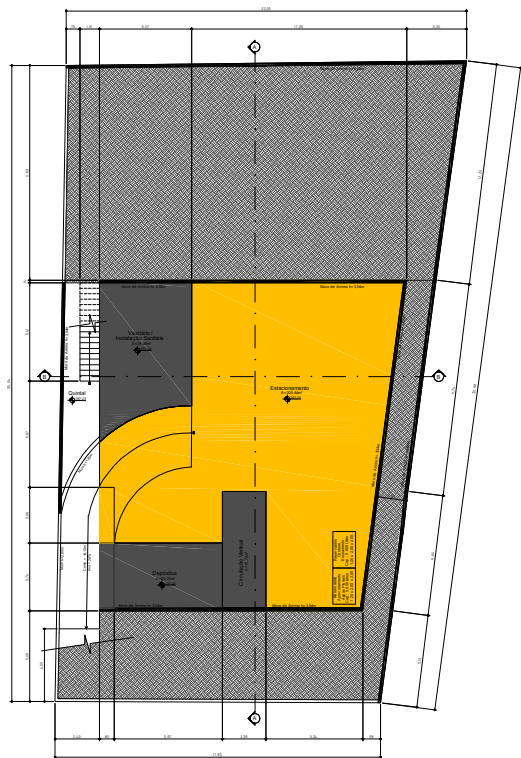
<p>TÍTULO: PROJETO SIMPLIFICADO Levantamento Planialtimétrico</p>		<p>FOLHA: 01/02</p>
<p>Assunto: Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar Objeto: Obra Nova</p>		
<p>Proprietário: Jaime Pedrosa do Amaral Neto Eugenia Silveira Faleiros Garcia do Amaral</p>	<p>Categoria Uso: R / R1 Codlog: 651494</p>	
<p>Local: Rua Dr. Fausto de Almeida Prado Peiteado, 280 (Local)</p>	<p>Zoneamento: ZER-1</p>	
<p>Bairro: Jardim Silve</p>	<p>Escala: 1/125</p>	
<p>Contribuinte: 300.004.0005-7</p>	<p>Sub-Prefeitura: Butantã</p>	
<p>Cep: 05678-040</p>	<p>Distrito: Morumbi</p>	

<p>SITUAÇÃO SEM ESCALA:</p>	<p>Deciso que a aprovação do projeto não implica o reconhecimento por parte da prefeitura do direito de propriedade do terreno.</p> <p>Deciso que constam restrições construídas matriculadas no Registro de Imóveis nos termos do art.59 da Lei 14.402/2016.</p> <p>Deciso que a aprovação do projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende todos os exigências da LCE CCE e a LUCS, além daquelas previstas na legislação federal, estadual e nas normas técnicas vigentes.</p>
<p>PROPRIETÁRIO: JAIME PEDROSO DO AMARAL NETO CPF: 332.121.448-40</p>	
<p>PROPRIETÁRIO: EUGENIA SILVEIRA FALÉIROS GARCIA DO AMARAL CPF: 278.284.058-84</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: ARÃO RONALDO FERREIRO CAU: A140966-3 CREA: 5.267.464-0 RRT: S127073806007001</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: ENG. JAIME PEDROSO DO AMARAL NETO CREA: 506247320 CDEA: 5.264.494-4 ART: 2857230230048195</p>	

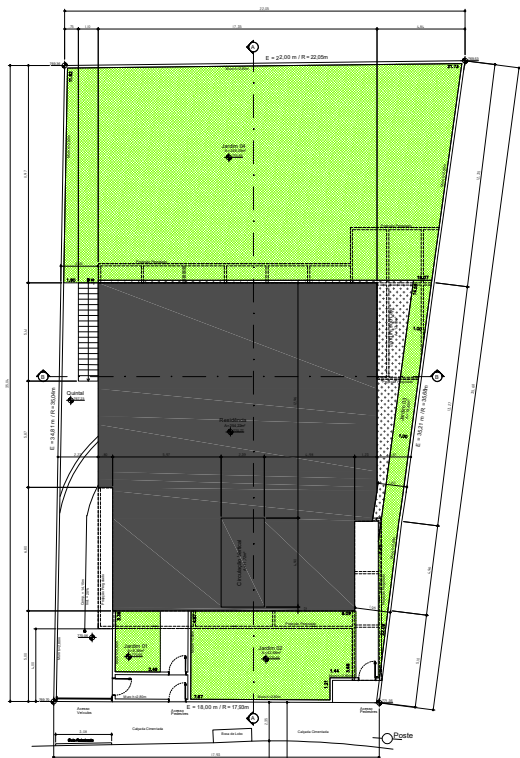
<p>QUADRO DE ÁREAS:</p> <p>ÁREA DE TERRENO: ESCRITA: 697,00 m² REAL: 701,54 m²</p> <p>VER NA FOLHA 02/02</p>

PROJETO APROVADO
73E2.4431.70Fa.4e7e.b530.3391.87dd.90cc

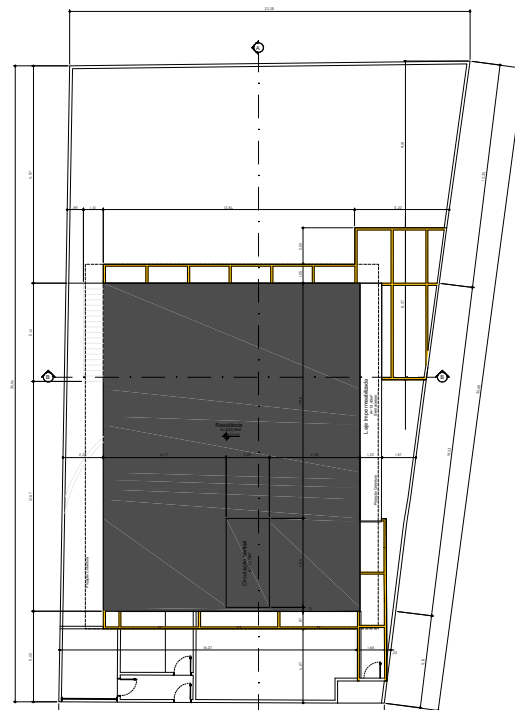
Analista: 810599 - Superior: 726480
SMUL/CAEP-DRERP
10/05/2024



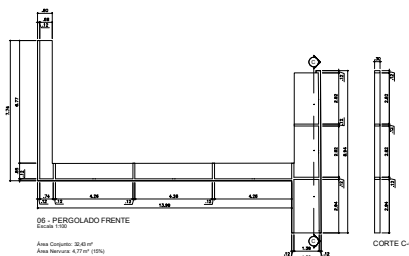
01 - PAVIMENTO SUBSOLO
Escala 1:50



02 - PAVIMENTO TERREO
Escala 1:50



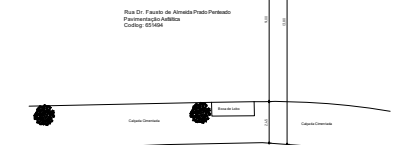
03 - PAVIMENTO SUPERIOR
Escala 1:50



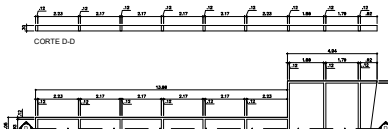
00 - PERCOLADO FRENTE
Escala 1:50



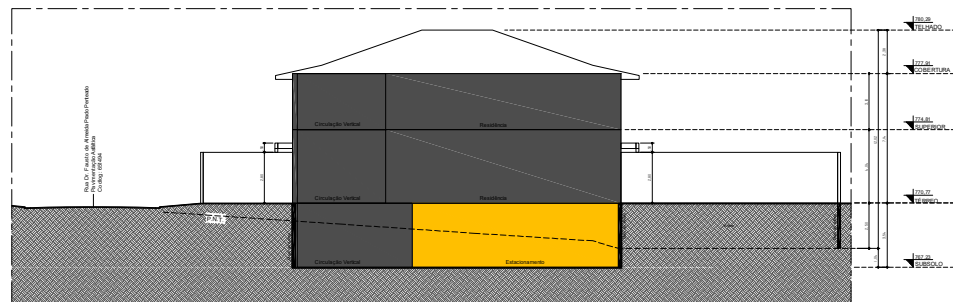
CORTE C-C



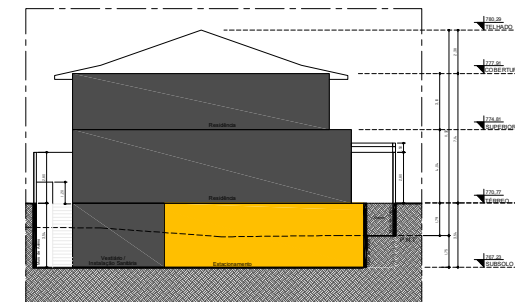
07 - PERIGLO DE FUNDOS
Escala 1:50



CORTE D-D



04 - CORTE A-A
Escala 1:50



05 - CORTE B-B
Escala 1:50

LEGENDA

[Hatched Box]	ÁREA A CONSTRUIR - COMPLETA
[Yellow Box]	ÁREA A CONSTRUIR - NÃO COMPLETA
[Light Green Box]	ÁREA AMPLIADA SOBRE SOLA METAL (Sistema)
[Dark Green Box]	ÁREA AMPLIADA SOBRE LAJE VED (Sistema)
[Dotted Box]	SOLA NÃO EDIFICADA

QUADRO DE ÁREAS CONSTRUIDAS

PARÂMETROS	CONSTRUIVA	NÃO CONSTRUIVA	TOTAL
SUBSOLO	73,76	204,47	278,23
TERREO	36,04	7,40	43,44
SUPERIOR	324,08	-	324,08
SUBTOTAL	633,88	211,87	845,75

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDICADOR: ESTABILIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

INDICADOR: IMPLANTAÇÃO CONSTRUTIVA

ZONA DE USO: ZSU-1

COEFICIENTE DE QUALIFICAÇÃO URBANA: 0,45

ÁREA DE TERRENO: $E = 897,98 \text{ m}^2 / A = 101,64 \text{ m}^2$

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA: 0,20

ÁREA DE PRODUÇÃO MÁXIMA: 179,60 m^2

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (RESTRITA CONSTRUTIVA): 0,43 = 385,53 m^2

ÁREA DE EMPREGO PERMITE (C/2) DE ÁREA DO TERRENO: 332,02 m^2

ÁREA DA ENCLAVIA (1/10) DA ÁREA DO TERRENO: 10,16 m^2

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DE PROPOSTA: 0,20

ÁREA DE PRODUÇÃO UTILIZADA DE PROPOSTA: 179,60 m^2

COEFICIENTE DE APROPRIAÇÃO MÁXIMA DA ZONA: 1,00

COEFICIENTE DE APROPRIAÇÃO MÁXIMA DO TERRENO: 1,00

COEFICIENTE DE APROPRIAÇÃO MÁXIMA DE PROPOSTA: 1,00

ÁREA CONSTRUTIVA UTILIZADA DE PROPOSTA: 692,18 m^2

TAXA DE PERMANÊNCIA MÁXIMA: 0,20

PERMANÊNCIA MÁXIMA DE ÁGUA AMBIENTAL: 0,20

PERMANÊNCIA ADICIONAL DE ÁGUA AMBIENTAL: 0,20

ÁREA PERMANÊNCIA MÁXIMA: 316,18 m^2

ÁREA PERMANÊNCIA ADICIONAL DE PROPOSTA: 375,54 m^2

TAXA DE PERMANÊNCIA ADICIONAL DE PROPOSTA: 0,42

ÁREA NÃO COMPLETADA: 171,81 m^2

ÁREA CONSTRUTIVA TOTAL DA EMPREGAÇÃO: 873,32 m^2

PERMANÊNCIA DE ÁGUA NÃO COMPLETADA, NA EMPREGAÇÃO: 36,28 m^2

VOLUME DE RESERVOÁRIO PARA APROPRIAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COLETA IMPERMEABILIZADA (A₀): 391,80 m^2

V = A₀ × A₀ × 0,1: 15,23 m^3

ÁREA DE COLETA VEDADA (A₁): 0,00 m^2

V = A₁ × A₁ × 0,1: 0,00 m^3

V = A₀ × A₁ × 0,1: 0,00 m^3

VOLUME ADICIONAL DE PROPOSTA: 15,23 m^3

VOLUME ADICIONAL DE PROPOSTA: 15,23 m^3

VOLUME DE RESERVOÁRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME DE RESERVOÁRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL: 4,82 m^3

VOLUME DE RESERVOÁRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL: 4,82 m^3

VOLUME MÁXIMO DE ÁGUA DO LOTE: 4,82 m^3

VOLUME DE ÁGUA DO LOTE IMPERMEABILIZADA: 0,37 m^3

- NOTAS**
- 01 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança e estrutura e demais requisitos, conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 02 - O projeto atende à legislação de segurança e estabilidade relativa de tempo conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 03 - O projeto atende à legislação relativa às instalações sanitárias conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 04 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 05 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 06 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 07 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 08 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 09 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 10 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 11 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 12 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 13 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 14 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 15 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 16 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 17 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 18 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 19 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.
 - 20 - O projeto atende às exigências mínimas de segurança para a edificação e estabilidade conforme item 4.1 - Exigências Mínimas de Segurança Regulamentares.

PROJETO SIMPLIFICADO Folha: 02/02

Assunto: Avariz de Aproveitamento e Execução para Residência Unifamiliar
Objeto: Corte Novo

Proprietário: Jaime Pedross de Amaral Neto Categoria Uso: R / R1
Endereço: Rua Silveira Palheiro Garcia do Amaral Código: 651404

Local: Rua Dr. Fausto de Almeida Prado Perfeito, 280 (Lote) Zonamento: ZER-1
Bairro: Jardim Silveira Escala: 1/100

Contribuinte: 300.004.0005-7 Sub-Prefeitura: Butantã
Cnpj: 06878-040 Distrito: Morumbi

SITUAÇÃO DE VEDACÃO: [Diagram of site location]

PROJETO: Avariz de Aproveitamento e Execução para Residência Unifamiliar - Corte Novo

PROJETAÇÃO: Avariz de Aproveitamento e Execução para Residência Unifamiliar - Corte Novo
CPF: 327.731.494-00

PROPOSTA: Avariz de Aproveitamento e Execução para Residência Unifamiliar - Corte Novo

ÁREA DE TERRENO: 897,98 m^2 ÁREA: 101,64 m^2

VED NA FOLHA (020): 0200

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROPOSTA: Avariz de Aproveitamento e Execução para Residência Unifamiliar - Corte Novo
CPF: 327.731.494-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: Avariz de Aproveitamento e Execução para Residência Unifamiliar - Corte Novo
CPF: 327.731.494-00

PROJETO APROVADO
1102.443.7101/1014 - 04/03/2010 - 031.8768.90cc

Análise: 810599 - Superior: 726480
08/03/2009 - 02/09/2009
10/05/2024